
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA
ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE TRÊS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DE
METODOLOGIA PARA MONITORAMENTO E REGISTROS DAS AÇÕES RELACIONADAS A
SALVAGUARDAS DO PROJETO GEF TERRESTRE (BR-G1004)

Responsável: Gerência do Projeto GEF Terrestre - FUNBIO
Setor: Unidade de Doações Nacionais e Internacionais
Brasília, abril de 2024

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para elaboração de três Avaliações Ambientais e Sociais e do plano de monitoramento de salvaguardas para o Projeto “GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal” (BR-G1004).

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (procurement); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas (DAP), da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBio, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e tem duração prevista de 7 anos (2018-2025). Um dos executores do projeto é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal responsável pela execução das políticas públicas de conservação da biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais em unidades de conservação da natureza a nível federal.

O GEF Terrestre é financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas. Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto é desenvolvido e implementado por meio de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS

O FUNBIO adota desde 2017 os oito Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC) como diretrizes para alcançar padrões ainda mais elevados de resultados ambientais e sociais dos projetos apoiados, sendo eles:

- Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais (PS1)
- Condições de Trabalho e Emprego (PS2)
- Eficiência de recursos e prevenção da poluição (PS3)
- Saúde, segurança e proteção da comunidade (PS4)
- Aquisição de terras e reassentamento involuntário (PS5)
- Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos (PS6)
- Povos Indígenas (PS7)
- Patrimônio Cultural (PS8)

O FUNBIO conta ainda com a Política de Engajamento de Partes Interessadas que compreende um sistema de queixas direcionado aos parceiros do projeto e demais stakeholders e a Política de Integração de Gênero.

Os padrões de desempenho adotados pelo FUNBIO apresentam correlação com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social do BID, atualizados em 2021 em seu Marco de Política Ambiental e Social (MPAS). Além dos padrões de desempenho listados acima, o BID considera ainda: Igualdade de Gênero e Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

A política de aplicação de salvaguardas do FUNBIO foi atualizada de acordo com a estrutura da IFC em 2018, e o Projeto GEF Terrestre teve seus impactos ambientais e sociais avaliados conforme Avaliação Ambiental e Social do Projeto e Plano de Gestão Ambiental e Social elaborados em janeiro de 2018.

Estes documentos foram elaborados tendo como base as diretrizes definidas pelas normas operativas do BID, destacando-se: 1. Política Operativa de Acesso à Informação (OP-102); 2. Política Operativa sobre Igualdade de Gênero no Desenvolvimento (OP-761); 3. Política Operativa sobre Povos indígenas (OP-765); 4. OP-703 Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas, além da legislação brasileira pertinente.

Neste contexto, a Avaliação Ambiental e Social do Projeto GEF Terrestre apresentou previsão e avaliação dos possíveis impactos ambientais e sociais resultantes das atividades do projeto e

identificou as respectivas medidas para evitar, mitigar ou compensar os eventuais impactos negativos, em atendimento ao que dispõe as políticas de salvaguardas do GEF, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à legislação brasileira.

Como mencionado, o Projeto GEF Terrestre teve início em 2018 e uma das etapas de aplicação da Política de Salvaguardas foi o preenchimento, pelos pontos focais das Unidades Operativas (MMA, ICMBio, JBRJ e OEMAs), do Formulário de Verificação Socioambiental e Cultural para triagem (*screening*) e mapeamento de quais ações previstas para as UCs apoiadas pelo Projeto poderiam representar riscos sociais e/ou ambientais. O preenchimento foi condição para o início das atividades de cada instituição parceira, em especial quando as atividades previam o envolvimento de povos e comunidades tradicionais ou comunidades vulneráveis, e serviu como linha de base para o monitoramento dos impactos ambientais e sociais do projeto.

O principal objetivo da aplicação do Formulário foi verificar se as atividades planejadas para o Projeto acionavam ou não as salvaguardas relativas a: (i) Povos Indígenas; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Impactos transfronteiriços; (iv) Materiais perigosos; e (v) Habitats naturais e sítios culturais.

Os formulários preenchidos foram analisados pelo FUNBIO e pela Unidade de Coordenação Técnica do Projeto (UCP - DAP/MMA) visando identificar as categorias de risco e pontos críticos, que foram então discutidos junto às Unidades Operativas (UOs) de modo a avaliar a necessidade de planejamento de atividades adicionais em seus Planos Operativos para evitar ou mitigar os impactos relativos às salvaguardas.

Ao longo da implantação do Projeto GEF Terreste foi proposta a incorporação de novas Unidades de Conservação e, neste contexto, foi realizado o preenchimento de Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural específicos para cada uma das UCs. Os Formulários foram submetidos a avaliação do BID que emitiu pareceres específicos e, para as UCs federais abaixo listadas, solicitou complementações e detalhamentos:

- Estação Ecológica de Aiuba;
- Parque Nacional do Catimbau;
- Área de Proteção Ambiental da Serra de Ibiapaba.

Neste cenário, a consultoria deverá realizar a Avaliação Ambiental e Social para estas três Unidades de Conservação, considerando, sempre que possível e havendo informações públicas disponíveis, as especificidades mencionadas nos Pareceres do BID (Anexo I). Importante ressaltar a necessidade de considerar a Política Operativa sobre Povos indígenas (OP-765) do BID para o PARNA Catimbau.

Além disso, considerando a AAS e PGAS do Projeto GEF Terrestre e os Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural de cada uma das UCs do Projeto (lista de UCs no Anexo II), a consultoria deverá propor metodologia de monitoramento e registros das ações relacionadas a salvaguardas.

Os resultados do processo de análise da documentação existente e relacionada a Salvaguardas do Projeto GEF Terrestre deverão constituir o ponto de partida do trabalho

Durante o processo, a consultoria deverá conhecer o sistema e os mecanismo de demandas, queixas e reclamações comunitárias do Projeto GEF Terrestre, disponível no link <https://www.funbio.org.br/programas-e-projetos/gef-terrestre/#ouvidoria> e propor, considerando os contextos socioculturais locais, estratégias de comunicação que alcancem o máximo de pessoas com interface de ações do Projeto, conferindo efetividade no acesso e participação das partes interessadas através do sistema de queixas existente.

Por fim, a consultoria deverá capacitar os pontos focais da equipe do FUNBIO e das unidades operativas (MMA, ICMBio e OEMAs) que serão responsáveis pelo monitoramento das salvaguardas do projeto.

Sendo assim, as seguintes atividades deverão ser realizadas, bem como a entrega dos respectivos produtos:

➤ **Atividade 1:** Metodologia/reunião para elaboração do Plano de Trabalho

A consultoria deverá participar de uma reunião virtual com a gerência do Projeto GEF Terrestre no FUNBIO para discussão sobre o Plano de Trabalho e detalhamento dos itens do TdR. Essa reunião terá duração máxima estimada de 4 horas. Nesta ocasião serão disponibilizados os insumos para a realização do trabalho (documentos do Projeto, contatos dos eventuais atores a serem entrevistados, etc).

Produto 1: Plano de Trabalho contendo metodologia a ser utilizada para alcançar os resultados, cronograma e demais informações pertinentes.

➤ **Atividade 2:** Avaliações Ambientais e Sociais – ESEC Aiuba, PARNA Catimbau, APA Serra de Ibiapaba

- 1) Realizar análise dos documentos relevantes relacionados ao tema, incluindo, mas não se limitando a: documentos de base relacionados com salvaguardas ambientais e sociais do Projeto GEF Terrestre, especialmente AAS e PGAS; Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural da ESEC Aiuba, PARNA Catimbau e APA Serra de Ibiapaba e os respectivos Pareceres do BID; Marco de Política Ambiental e Social (MPAS) do BID; políticas e procedimentos de salvaguardas ambientais e sociais do FUNBIO; políticas, legislação e regulamentação do governo do Brasil relacionadas com salvaguardas; e qualquer outra documentação relevante para os temas e áreas do projeto no Brasil e para o desenvolvimento do projeto.
- 2) Coletar dados secundários sobre as UCs e entorno, para caracterização socioambiental das UCs e para mapeamento e análise de stakeholders.
- 3) Coletar dados primários em 4 dias de campo para elaboração da Avaliação Ambiental e Social de cada uma das UCs, aproveitando reuniões dos Conselhos Gestores e compreendendo:
 - a. Organização de reuniões de troca de informações com as partes interessadas do projeto (comunidades locais, líderes comunitários, etc.)
 - i) Os objetivos, metodologias e cronograma de coleta de dados deverão ser aprovados pela equipe de desenvolvimento do projeto.
 - b. Realização de entrevistas individuais e/ou condução de discussões em grupos focais com populações locais, organizações de base, povos indígenas, autoridades locais, organizações de investigação científica e outros, para recolher mais dados qualitativos e quantitativos no contexto de cada área específica.
 - c. Realização de entrevistas com famílias de acordo com locais pré-selecionados para pesquisas.

Considerando a abrangência territorial da APA Serra de Ibiapaba e a categoria da UC, antes dos trabalhos em campo deverão ser consolidados os dados secundários e as informações obtidas com o ICMBio para direcionamento e otimização dos trabalhos em campo.

- 4) Realizar avaliação socioeconômica e cultural dos grupos sociais que serão afetados pelo projeto, com atenção especial a grupos de maior vulnerabilidade, conforme levantamento atualizado para caracterização do perfil sociocultural e econômico das comunidades tradicionais e rurais (como famílias de pequenos agricultores e, especificamente para o PARNÁ Catimbau, indígenas da etnia Kapinawá), compreendendo, no mínimo, os seguintes pontos:
 - a. Estimativa do número de famílias e pessoas morando no interior da UC e/ou que fazem uso regular de recursos ambientais no interior dela; organização comunitária da vida produtiva; estimativa do número de famílias que praticam a pecuária e/ou a agricultura de subsistência; estimativa do montante da produção ou criação por família; estimativa do tamanho da área produtiva; a renda média mensal média das famílias e outros descriptores de sua situação socioeconômica.
 - b. grau de dependência do sustento material/econômico das famílias em relação aos recursos extraídos das UCs (caça, lenha, pesca, coleta de frutos, uso da flora para fins medicinais etc.).
 - c. grau de dependência da reprodução dos modos de vida tradicionais em relação aos recursos existentes nas UCs, incluindo questões como: vínculos identitários com o território, expressões culturais e religiosas, práticas sociais (abrangendo alimentação, artesanato, vestuário, construção do habitat entre outras), papéis sociais e divisão do trabalho, saberes tradicionais (como usos medicinais da flora) etc.
 - d. relações existentes entre o acesso a recursos ambientais e a preservação do patrimônio cultural tangível e intangível no caso de comunidades tradicionais.
 - e. conflitos socioambientais em torno dos usos dos recursos no interior das UCs - considerando o histórico de conflitos levantados durante a coleta de dados secundários e primários.
- 5) Com as informações primárias e secundárias obtidas, realizar uma análise dos impactos ambientais e sociais, identificando os riscos, sua probabilidade e intensidade para cada uma das UCs. Com base no estudo socioeconômico e cultural realizado, deverá ser identificada e avaliada a probabilidade e a magnitude de ocorrência de impactos e riscos sociais, culturais e econômicos às comunidades afetadas, considerando eventual restrição de acesso a recursos ambientais e demonstrando a projeção dos impactos.
- 6) Identificar e recomendar atividades de mitigação ambiental e social que sejam apropriadas a implementação do projeto nestas UCs, em especial no âmbito dos manuais e normativas institucionais de procedimentos do ICMBio e as políticas de salvaguardas do GEF, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Legislação Brasileira, com ênfase a medidas relacionadas a eventual restrição de acesso aos recursos ambientais
 - a. As atividades propostas deverão considerar: i) engajamento significativo das partes interessadas, com abordagens sensíveis do ponto de vista sociocultural; e iii) representação apropriada das necessidades específicas de grupos vulneráveis (incluindo mulheres, idosos e população de baixa renda).

As seguintes premissas devem ser consideradas:

- A metodologia e as técnicas empregadas deverão ser informadas previamente, com aplicação de linguagem e abordagem culturalmente sensíveis e com a justificativa do recorte da amostra da pesquisa.
- A avaliação dos impactos deve dar atenção especial aos casos de maior vulnerabilidade.
- Os impactos são modulados por contextos específicos (como o perfil das comunidades que serão afetadas), portanto, estratégias de mitigação devem ser adequadas e correspondentes à magnitude dos impactos, customizando-as para cada contexto.
- A AAS deve apontar estratégias para a participação comunitária e colaborativa no Conselho Gestor e no processo de revisão do Plano de Manejo, de forma a refletir a construção consensual de Acordos de Gestão, Termos de Compromisso ou outros mecanismos mitigadores que se fizerem necessários, caso aplicável.

Para realização do diagnóstico socioambiental, a consultoria deverá realizar consultas e entrevistas para coleta de dados, considerando:

- a) Entrevistas por telefone ou teleconferência com gestores das 03 unidades de conservação e com pontos focais do órgão gestor - ICMBio;
- b) Participação em reuniões e/ou entrevistas por telefone ou teleconferência com os seguintes atores:
 - (i) Fundo Brasileiro para Biodiversidade (Funbio)
 - (ii) Agência Implementadora do Projeto GEF Terrestre – BID
- c) Participação em reuniões e/ou entrevistas presenciais com os seguintes atores:
 - (iii) Representantes de grupos ou atores sociais, com particular atenção para comunidades locais vizinhas ou inseridas nas unidades de conservação e organizações de representação indígena, cooperativas e associações de extrativistas, complementados por partes interessadas importantes para os objetivos do programa.

A AAS deve ser objetiva e focada nas ações que serão apoiadas pelo projeto. Sendo assim, a análise deve abordar, no mínimo, os seguintes temas, além daqueles apontados como prioritários no *Screening de salvaguardas* realizado pela equipe do projeto, e outros identificados pela consultoria durante o desenvolvimento do trabalho:

- Impactos (positivos ou negativos) resultantes das ações do projeto sobre o território, considerando os habitats naturais e as comunidades;
- Impactos resultantes das ações de consolidação de UCs;
- Impactos da implementação de iniciativas de manejo integrado do fogo;
- Impactos do apoio a atividades de fortalecimento à gestão territorial e ambiental de terras indígenas nas UCs, quando couber;
- Impactos sobre o patrimônio cultural, quando couber;
- Impactos sobre povos indígenas, comunidades tradicionais e rurais, incluindo possíveis impactos relacionados restrição de acesso ao território e à saúde e segurança desses e outros grupos sociais.

Com base na análise dos documentos e nas entrevistas com os atores indicados, a consultoria deverá consolidar a AAS identificando os impactos sociais e ambientais das ações previstas no projeto, bem como as medidas de gestão desses impactos. Para fundamentar a AAS, a consultoria deve apresentar

a metodologia e as análises utilizadas, indicando as entrevistas feitas, os dados coletados e as interpretações realizadas. Deve também justificar suas conclusões e a proposição de medidas com base em referências bibliográficas relativas ao tema, incluindo a legislação aplicável em cada caso.

Produto 2: Avaliação Ambiental e Social

Subproduto 2.1: Avaliação Ambiental e Social ESEC Aiuba

Subproduto 2.2: Avaliação Ambiental e Social PARNA Catimbau

Subproduto 2.3: Avaliação Ambiental e Social APA Serra de Ibiapaba

O produto 2 deve contemplar: (i) contexto, objetivo, antecedentes e metodologia; (ii) diagnóstico socioambiental, incluindo avaliação socioeconômica e cultural; (iii) identificação dos impactos sociais e ambientais das atividades do projeto nas UC; e (iv) matriz de avaliação de impactos contendo medidas de gestão para os impactos identificados, incluindo medidas preventivas e/ou mitigadoras para cada um dos impactos negativos identificados para cada uma das UCs.

➤ **Atividade 3:** Proposta de Metodologia para monitoramento e registros das ações relacionadas a salvaguardas

Considerando a AAS e PGAS do Projeto GEF Terrestre, as Fichas de Formulários de Verificação Socioambiental e Cultural das UCs do Projeto, os pareceres do BID e documentos de referência relacionados a Salvaguardas, a consultoria deverá propor metodologia de monitoramento e registros das ações relacionadas a salvaguardas ambientais e sociais com indicação dos tipos de registros e fluxo de informações entre as Unidades Operativas do Projeto, UCP (MMA/DAP) e FUNBIO.

A metodologia deverá considerar e propor instrumentos apropriados para sua aplicação e registro pelas Unidades Operativas (ICMBio e OEMAs), considerando os contextos e as partes envolvidas.

A consultoria deverá ainda conhecer o sistema e os mecanismo de demandas, queixas e reclamações comunitárias do Projeto GEF Terrestre, disponível no link https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/gef-terrestre/#ouvidoria e propor, considerando os contextos socioculturais locais, estratégias de comunicação que alcancem o máximo de pessoas com interface de ações do Projeto, conferindo efetividade no acesso e participação das partes interessadas através do sistema de queixas existente.

Produto 3: Plano de Monitoramento de Salvaguardas contendo metodologia e instrumentos para monitoramento das ações relacionadas a Salvaguardas do Projeto e estratégias de comunicação para o sistema de queixas

➤ **Atividade 4:** Treinamento aos pontos focais da equipe do FUNBIO, MMA e unidades operativas para monitoramento das salvaguardas do projeto

Uma vez concluído o Produto 3, a consultoria deverá participar de uma reunião de alinhamento com duração prevista de até 4 horas junto à equipe do projeto no FUNBIO para identificação das dificuldades e limitações da equipe no tema, visando identificar os principais pontos a serem trabalhados seguindo as diretrizes, metodologia e estratégias previstas no Produto 3.

Durante a reunião deverão ser discutidos também o formato e metodologia do treinamento. Após a reunião, a consultoria deverá desenvolver o conteúdo detalhado, metodologia, programação prevista e versão preliminar de materiais (apresentações, apostila, dinâmicas, avaliações) a serem utilizados durante o treinamento; incluindo também proposta de material adaptado a ser compartilhado com organizações apoiadas pelo projeto, além dos órgãos gestores e gestores das Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto.

A consultoria deverá planejar o treinamento com conteúdo, exemplos, exercícios e dinâmicas que atendam às demandas de conhecimento e habilidades dos profissionais a serem capacitados, criando e desenvolvendo materiais específicos para este treinamento.

A Consultoria deverá organizar e executar um treinamento virtual de 8 horas divididas em três sessões para uma equipe de 50 pessoas relacionados ao Projeto GEF Terrestre. Após a aplicação do treinamento, deverá ser realizada uma avaliação de reação e aprendizagem com os participantes.

Produto 4: Treinamento para monitoramento das salvaguardas do Projeto.

➤ **Atividade 5:** Consolidação de Relatórios semestrais de monitoramento de Salvaguardas do Projeto

Com base nos registros das Unidades Operativas (ICMBio e OEMAs) e informações a serem coletadas pela Consultoria, deverão ser elaborados e consolidados dois relatórios semestrais de monitoramento de Salvaguardas do Projeto GEF Terrestre, para envio ao BID.

A Consultoria, com apoio da equipe do Projeto GEF Terrestre do FUNBIO, deverá obter os dados necessários à consolidação do Relatório Semestral junto as UCs do projeto.

Produto 5: Relatórios Semestrais de Monitoramento de Salvaguardas

Subproduto 5.1: 1º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas

Subproduto 5.2: 2º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

A consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados abaixo:

N.	Produto	Prazo de entrega (dias corridos a partir da assinatura do contrato)	% do valor do contrato
1	Plano de trabalho	10	5%
2.1	Avaliação Ambiental e Social ESEC Aiuaba	30	15%
2.2	Avaliação Ambiental e Social PARNA Catimbau	50	15%
2.3	Avaliação Ambiental e Social APA Serra de Ibiapaba	70	15%
3	Plano de Monitoramento de Salvaguardas	90	10%
4	Realização do treinamento para monitoramento das salvaguardas	120	10%
5.1	1º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas	120	15%
5.2	2º Relatório Semestral de Monitoramento de Salvaguardas	210	15%

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 210 dias, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos. O FUNBIO, em conjunto com ICMBio e MMA, terá 15 dias corridos para revisão e a consultoria 5 dias para ajustes, caso necessário. Considerando prazos de análise e revisão, o contrato terá duração de 150 dias corridos a partir da data de assinatura.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br), devidamente aprovados pela equipe indicada pelo FUNBIO.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios deverão apresentar nível e linguagem compatíveis com sua destinação e serão apresentados em língua portuguesa, em formato A4 em espaço duplo, em versão digital via e-mail nos formatos Word for Windows e pdf. As apresentações e demais materiais utilizados no treinamento poderão estar no formato ppt ou outras mídias, quando cabível. Os mapas deverão ser encaminhados em shapefile e em kmz ou kml.

Os produtos deverão ser entregues ao FUNBIO em formato digital, em arquivos abertos e editáveis.

As especificações, desenhos, projetos, originais, material, arquivos e programas de informática, relatórios e demais documentos elaborados pelo/a consultor/a durante a execução do objeto do Termo de Referência pertencerão ao FUNBIO, e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

A consultoria poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

Será disponibilizada à consultoria cópia dos documentos oficiais do Projeto, tais como o contrato, Manuais Operativos, e demais documentos mencionados neste TdR e que se façam necessários.

Os deslocamentos ou viagens para a realização das atividades para coleta de dados primários serão de responsabilidade da consultoria.

O FUNBIO deverá fornecer toda a documentação do Projeto necessária ao desenvolvimento das atividades aqui previstas e, caso necessário, poderá colaborar na articulação (e.g. contato telefônico, apresentação do consultor por ofício) com os entes.

7. QUALIFICAÇÃO

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados por pessoa jurídica com equipe técnica, cujo profissional responsável pelo trabalho deverá ser profissional de nível sênior com mais de 7 anos de formação e experiência na área do projeto, com experiência comprovada na elaboração de ao menos 02 estudos e planos de salvaguardas para projetos socioambientais.

Os serviços acima descritos serão desempenhados por:

- 1) Coordenador do projeto: profissional de nível sênior com nível superior em curso relacionado à área social ou ambiental, tais como formação em nível superior relacionado à área ambiental os cursos de Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal e Gestão Ambiental. Também poderão ser aceitas as áreas de Economia, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil. Ao menos 10 anos de formação em curso superior e com pós-graduação em área relevante ao tema da consultoria.
- 2) Analista (máximo de 2 contratados): Formação acadêmica e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Agronomia, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas relacionadas; Ao menos 03 anos de atuação na área socioambiental. Pelo menos um dos analistas deve ter experiência em trabalhos com povos indígenas.

Experiência profissional:

- 1) Experiência na elaboração de diagnósticos socioambientais;
- 2) Experiência de trabalho com projetos socioambientais relacionados a unidades de conservação e/ou ao uso sustentável da biodiversidade;
- 3) Experiência de trabalho junto a povos indígenas e comunidades tradicionais e rurais,
- 4) Experiência em elaboração de estudos e planos de salvaguardas para projetos socioambientais.
- 5) Experiência em treinamento e capacitação de equipes;

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A supervisão do contrato será feita pelo Gerente do Projeto GEF Terrestre, com apoio da equipe do Projeto.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Projeto GEF Terrestre ou do doador para que, devidamente autorizados, a equipe do projeto efetue o acompanhamento das atividades e verifiquem a elaboração dos produtos da contratada.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Estão incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pela consultoria e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei.

A consultoria deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuênciā do FUNBIO, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura).

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o FUNBIO, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do FUNBIO.